



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.669 - quarta-feira, 2 de outubro de 2024

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Veda ato infralegal que transforme cargos efetivos no Município de Campo Grande e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica vedada a expedição de ato infralegal que transforme cargos efetivos no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.314, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto União para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto União, localizada na Rua Fidelo Mariano de Almeida, 162, no Bairro Residencial Oliveira II, no Município de Campo Grande-MS, para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.315, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto União para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto União, localizada na Rua Fidelo Mariano de Almeida, 162, no Bairro

Residencial Oliveira II, no Município de Campo Grande-MS, para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.316, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera os Anexos I e II da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o item 63 e acrescenta o item 63-A ao Anexo I da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
63 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS	R\$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
63-A IBISS/CO – INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL	R\$ 15.000,00	DELEI PINHEIRO

Art. 2º Altera os itens 201 e 218 do Anexo II da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
201 ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 10.000,00	VALDIR GOMES
218 INSTITUTO MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS – RESGATANDO VIDAS	R\$ 20.000,00	ZÉ DA FARMÁCIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva
 Assis Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

LEI n. 7.317, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

Institui, no Município de Campo Grande-MS, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva às Pessoas com Deficiência.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campo Grande - MS, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva às Pessoas com Deficiência, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva às Pessoas com Deficiência passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º Na Semana de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva às Pessoas com Deficiência, poderão ser realizados seminários, *workshops*, palestras e outros eventos que promovam e valorizem a importância da educação inclusiva, através de ações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

Art. 3º Fica a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva às Pessoas com Deficiência, podendo estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a organização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.318, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as diretrizes para a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Campo Grande-MS, com o objetivo de promover a inclusão e a valorização da mulher rural, através da comercialização e divulgação dos produtos oriundos da agricultura familiar de suas comunidades, como forma de fomentar e valorizar as mulheres rurais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - viabilizar o processo produtivo e promover a geração de renda, através da exposição e comercialização de seus produtos;

II - contribuir com o abastecimento alimentar, ofertando produtos de qualidade;

III - garantir a saúde e a segurança alimentar, bem como melhorar a qualidade de vida das famílias rurais;

IV - capacitar as beneficiárias em técnicas de manipulação de alimentos, processamento, embalagem e noções de mercado.

Art. 3º Os produtos a serem comercializados na feira deverão ser produzidos dentro dos limites do município, onde será implantada por mulheres pré-cadastradas e que sejam caracterizadas como participantes da agricultura familiar.

Parágrafo único. Comercializar-se-ão na feira produtos da agricultura familiar e agricultura orgânica, artesanato, variedades de comidas e bebidas típicas da região, além de plantas e flores naturais.

Art. 4º Fica expressamente proibido o trabalho, de qualquer forma, de menores de idade ou a permanência destes nas barracas sem o acompanhamento dos pais ou responsável.

Art. 5º É vedada a revenda de produtos adquiridos ou comprados de produtores de outros estados.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.319, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina Praça Rosa Alves dos Santos a área pública localizada na Rua José Carlos do Amaral com a Rua Abadia Alves Dias, no Jardim Sol Poente, no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosa Alves dos Santos a área pública localizada na Rua José Carlos do Amaral com a Rua Abadia Alves Dias, no Jardim Sol Poente, no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM**MENSAGEM n. 75, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 11.340/24, que "estabelece normas para o alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes, em suplementação ao Estatuto da Criança e do Adolescente."

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto, argumentando para tanto vício constitucional por violação da estrutural constitucional do federalismo brasileiro, uma vez que o Projeto de Lei atribui obrigações para órgãos de segurança pública estaduais, violando as atribuições do Estado de Mato Grosso do Sul. Veja-se parecer exarado:

1 – RELATÓRIO:

1. Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para fins de análise e parecer de Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal que estabelece normas para alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes.

2. Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança do chefe do Executivo, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações para o exercício do seu poder de veto e sanção.

3. Feitos esses esclarecimentos iniciais, passa-se à análise jurídica da questão.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4. Cuida-se de análise e parecer de Projeto de Lei que estabelece normas para alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes.

5. Compreendido o contexto em que o Projeto de Lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva jurídico-formal e jurídico-material.

6. O primeiro aspecto envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

7. O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforme art. 30, II, da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

8. O Projeto de Lei apresentado visa a criar uma proteção local para crianças e adolescentes, enquadrando-se, pois, no interesse local.

9. Contudo, vislumbra-se vício material de constitucionalidade por violação da estrutural constitucional do federalismo brasileiro. O Projeto de Lei atribui obrigações para órgãos de segurança pública estaduais. Violando as atribuições do estado de Mato grosso do Sul. E essa a jurisprudência.

PODER JUDICIÁRIO GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE GUARABIRA. LEI MUNICIPAL N. 1.617/2018. INSTITUIÇÃO DO DIA DOS BOMBEIROS CIVIS. DISPOSIÇÃO SOBRE FIXAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA ESTABELECIMENTOS E EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO. COMPETÊNCIA DO ESTADO.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEIS	01
MENSAGEM	02
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	10
ATOS DE LICITAÇÃO	20
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PEDIDO ACOLHIDO. RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. (TJ-PB - ADI: 0815993420218150000, Relator: Des. Marcos William de Oliveira, Tribunal Pleno)

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal n. 3.141/2017. Criação de gratificação a policiais militares que exercerem atividades delegadas por município. Impossibilidade. Ofensa a princípios constitucionais. Inconstitucionalidade material. Reconhecimento. É inconstitucional a lei municipal que cria gratificação/contribuição a policiais militares para o desenvolvimento de atividades delegadas pelo município, uma vez que estas são inerentes ao cargo e não há contraprestação especial ou extraordinária para que haja incidência e justificativa para as gratificações. De acordo com a Constituição Federal e Estadual, policiais militares são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, não podendo a lei municipal disciplinar quanto à atividade e remuneração, porque pertencem ao quadro de pessoal do ente Estadual, e o pagamento de gratificação pelo Município de Ji-Paraná representa custeio de despesas de competência de outro ente federativo, o que é vedado pelo art. 167 da Constituição Federal (art. 136 da Constituição Estadual). DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Processo n. 0801774-19.2018.822.0000, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Tribunal Pleno, Relator (a) do Acórdão: Juiz João Adalberto Castro Alves, Data de julgamento: 17/03/2020. (TJ-RO - ADI: 08017741920188220000, Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves, Data de Julgamento: 17/03/2020)

10. Assim, verifica-se vício de inconstitucionalidade material por violação da arquitetura constitucional do federalismo brasileiro.

3 – CONCLUSÃO

11. Pelas razões apresentadas e,

Considerando que há vício material de constitucionalidade por violação da estrutura constitucional do federalismo brasileiro. O Projeto de lei atribui obrigações para órgãos de segurança pública estaduais. Violando as atribuições do estado de Mato grosso do Sul. É essa a jurisprudência.

Considerando que há violação da arquitetura constitucional do federalismo brasileiro.

12. Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao Projeto de Lei apresentado."

Informamos ainda, que, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Grande opinou pela NÃO TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei em análise, argumentando tratar-se de competência Estadual, vejamos conclusão do parecer:

"... em que pese a importância e relevância do tema tratado, observamos que os procedimentos e as condutas impostas recairão sobre o poder público estadual, responsável pela notificação nos casos avançados, o que exigiria lei estadual para tanto. Assim, opino pela NÃO TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n. 11.340/2024.

Desta forma, vislumbra-se que, embora seja relevante a proposição, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, pelas razões jurídicas apontadas pela PGM.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 332, DE 6/10/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Propark Paisagismo e Ambiente Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, na Legislação Complementar, no Processo Administrativo n. 85.151/2021-19 (contrato) e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55.926/2024-00.

OBJETO: Supressão contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 332, de 6/10/2023.

SUPRESSÃO: Fica suprimido em 1,3% (um vírgula três por cento) o valor inicial do Contrato n. 332, de 06/10/2023, passando de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 332, de 6/10/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 7/10/2024 a 6/10/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 332, de 6/10/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Luiz Alberto Leite Pereira e Marcelo Machado Leão.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 371, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Joana Mendes dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93677/2023-52.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 371, de 8 de dezembro de 2023, por

motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 371/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 371/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Carina de Souza Andrade Teixeira.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 287, DE 4/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Oito de Dezembro Núcleo V.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93211/2023-66.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 287/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 287/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 287/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maira Noeli Rodrigues de Castro.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 274, DE 4/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Elizabel Maria Gomes Salles.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93187/2023-83.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 274/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 274/2023, equivalente a R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 274/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Josiel Leandro Teixeira.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 353, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Dr. Plínio Barbosa Martins.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93189/2023-17.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 353/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 353/2023, equivalente a R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração

n. 353/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Claudete Luzia da Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 329, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM José Dorilêo de Pina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93198/2023-08.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 329/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 329/2023, equivalente a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 329/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luciano Paim Legal.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 257, DE 24/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93182/2023-60.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 257/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 257/2023, equivalente a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 257/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gentil Pereira Dias.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 271, DE 4/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Ernesto Garcia de Araújo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93188/2023-46.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 271/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 271/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 271/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Naiara Vasques Vargas.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 294, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Valdete Rosa da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao

Processo Administrativo n. 93221/2023-10.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 294/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 294/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 294/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kelly Silva dos Santos.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 344, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Frederico Soares.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92965/2023-71.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 344/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 344/2023, equivalente a R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 344/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Paulo Eduardo Sanches Romero.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 351, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Eulália Neto Lessa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92978/2023-13.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 351/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 351/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 351/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliana Cristina Soares Machado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 332, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Iracema de Souza Mendonça.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92980/2023-65.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 332/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 332/2023, equivalente a R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 332/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristina Mitsue Nakagawa.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 316, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Nazira Anache.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93209/2023-14.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 316/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 316/2023, equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 316/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Katiuce Santana Barbosa.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 439, DE 13/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Maestro João Corrêa Ribeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93235/2023-24.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 439/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 439/2023, equivalente a R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 439/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Thalita Kelly Menezes dos Anjos Barbosa.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 421, DE 11/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM PE. Tomaz Ghirardelli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93244/2023-15.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 421/2023, de 11 de Dezembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 421/2023, equivalente a R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais.), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 421/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Genicelma dos Santos.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 407, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Irmã Edith Coelho Netto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93201/2023-11.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 407/2023, de 8 de Dezembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 407/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais.).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 407/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Viviane Trajano de Araujo.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 256, DE 24/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Coronel Antonino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92957/2023-43.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 256, de 24 de novembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 256/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 256/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Milton Rodrigues.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 326, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Alcídio Pimentel.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92983/2023-53.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 326/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 326/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 326/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Camilla Arruda do Nascimento Maia.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 147, DE 19/5/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Usimix Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 29166/2023-31, volume 3.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 147, de 19/5/2023 - Aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 147/2023, o qual passará o valor de R\$ 5.695.900,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), para R\$ 7.119.875,00 (sete milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), acrescentando o valor de R\$ 1.423.975,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). A alteração corresponde ao acréscimo de 25% do valor do contrato, correspondente a R\$ 1.423.975,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 147/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Michel Issa Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-220-S-FMS/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Renasce a Esperança.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 107, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 59574/2024-16 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).

OBJETO: Execução de Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00, Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2687/2024, Fonte 67.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Iris dos Santos Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-210-S-FMS/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Amparo a Família Projeto + 1.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 89 e 90, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, alterada no anexo II da Lei n.7.199 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 53881/2024-94 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei nº 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).

OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2345/2024, Fonte 67.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Maria Gidalva dos Santos Cardozo.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 75/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	462.478,45
TOTAL					462.478,45

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 144.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
800853/2022-97	NELSON MAUREL VARGAS VIEIRA LOPES	3020150067
802451/2024-16	ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA EIRELI	12370820978
66492/2024-65	JOSE NILTON SOARES	7870050113
62087/2024-03	THAYANNA NOGUEIRA SOARES	2202630971
55540/2024-44	JOELMA MARQUES GOMES CORREA	4400160207
60659/2024-66	ABADIA CLARISLIANDA DE LIMA CARVALHO	2400070116
803042/2022-11	ALYSSON MARTINS DA MOTTA	4360040351
803325/2023-16	DIANA DA CONCEIÇÃO SANTANA	4960220191
803961/2022-76	CAIO CESAR SODRE ROCHA	9820100171
805944/2024-83	JENIPHER KAROLLYNY NOBRE DE MIRADA	7060160079
801285/2024-11	KATIA CHAIA JACOB PEDROSIAN	5360030212
48401/2024-28	CICERO DOA SANTOS	16630010288
802510/2024-83	MARCO ANTONIO CANDOLFO	4870130347
1398/2024-59	BRASILIO FRIOZI	811032023
801717/2024-86	MARILENE BORGES DE SOUZA	12790731636
70579/202455	MARILEIA PANIAGO CORREA	7930190095
74737/2011-21	MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	6900150022
805028/2023-41	PAULO HENRIQUE SOARES	8170020031
8088087/2023-17	CLAUDIA DE ARAUJO SALLES	4920130017
803772/2022-01	ALESSANDRE COUTINHO VASCO	8330020041
803791/2023-29	NILVO NEMERSKI	3830070876
802788/2024-60	4 EVER EMPREENDIMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	1630020111
67806/2024-47	ILLIAN ALVES DA SILVA	7850160117
804069/2022-11	LUIS FERNANDES DOS SANTOS	2670941267
68532/2024-59	FABIANE ALVES MARIANO LEITE	21740140164
34217/2024-09	GIANCARLO ROFRIGUES CHINAGLIA	15140090279
43622/2024-18	HARLAN APARECIDO DE OLIVEIRA	7710040260
801478/2020-11	RONALDO CEZAR RIBEIRO	16211621471
808552/2023-65	CLURESTINA RAMIRES DA SILVA	6950810201
801736/2024-21	JOSETE GARGIONI ADAMES	6410220324
803304/2022-65	RAPHAELA BRTOZZI	9640220489
804677/2023-90	ELIAS DA SILVA ALVES	20930160068
805673/2022-92	DENISE CAMPOS SERRA DA CRUZ	5380030197
803790/2022-85	ANTONIO JUNQUEIRA RIOS	2170030047
804644/2023-30	PAULO RODRIGUES LOBATO	11280020240
801981/2018-26	PAULO RODRIGUES LOBATO	11280020240
803829/2023-08	PERLA RICALDE BENEVIDES	4280090021
803799/2023-31	SUELI PALHANO DE MEDEIROS	7430100674
803859/2023-61	REGINALDO JOSE RIZZO JUNIOR	9100040180
804095/2023-01	ELIZABETH NONATO DE SOUZA	07250140317
802898/2024-68	NEIDE SOUZA MARTINS PRADO	14040020080
805117/2023-70	WENDELL FERNANDO LIMA SIQUEIRA	7080080195
804610/2023-18	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	1902610010
801984/2023-81	ANTONIO DOS SANTOS NETTO	9200040047
804076/2023-59	RONNEY ROBSON MAMEDE	7360150350
806642/2023-85	GUILHERME NAKAZATO	8421411868
803879/2023-78	ROSEMARY GRANCE	06680110148
62097/24-59	PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA	37360510019

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 143/2024 SEFIN/DIFIS

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
JOAO LIMA DA SILVA	***.***.401-00	9051/00162/2024

JOSE NILTON BOTELHO RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	***.***.807-30	9051/00165/2024
---	----------------	-----------------

Campo Grande, 01 de outubro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização



EDITAL n. 20/2023-48

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-10, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** a candidata CINTIA RODRIGUES CORREIA SILVA, classificada em 46ª lugar no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 03 de outubro de 2024, às 9h, no Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAS, sito à Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



EXTRATO N. 94/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 262/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres da EM Orlandina de Oliveira Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4o, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 2.909,37 (dois mil novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 1o DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 75/2024

Data: 12/09/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde Comp. 09/2024	SESAU/FMS	4.111.744,00
TOTAL					4.111.744,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 76/2024

Data: 13/09/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 09/2024	SESAU/FMS	4.682.367,00
TOTAL					4.682.367,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 77/2024

Data: 16/09/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição Comp. 09/2024	SESAU/FMS	44.227,81
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti Parcela Única	SESAU/FMS	72.000,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS - Manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior Comp. 09/2024	SESAU/FMS	454.183,83
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 09/2024	SESAU/FMS	464.250,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde Comp. 09/2024	SESAU/FMS	644.200,00
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal Comp. 09/2024	SESAU/FMS	1.149.200,55
TOTAL					2.828.062,19

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 03/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA MARIA MARINHO DA COSTA	02/10/2024	08:00 às 10:00
KATHIA MABEL CARNEIRO MORAL		
ANNE BEATRIZ DE LIMA LOIOLA		
LUCAS RIBEIRO DA COSTA SANTANA		

LAVÍNIA DOS SANTOS CHAGAS		
---------------------------	--	--

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
CAROLINA ROSSONI DE MELO	02/10/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - NEUROLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
FRANCISCO RAMON CANALE FERREIRA	02/10/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOELSON MARINHO HOSODA MONTEIRO	02/10/2024	08:00 às 10:00
JOAO VICTOR CAMARGO CALDEIRA		
JONAS FARIAS SENE LOPES		
ALTINO DA SILVA RIBEIRO NETO		
VICTOR CÉZAR MACHADO		
GABRIELA DE PAIVA RODRIGUES		
NADINE MOTTA FIGUEIREDO	03/10/2024	08:00 às 10:00
FERNANDO MARTINHAGO DE ANDRADE		
PAULO VINICIO COELHO DOBELIN		
DAYANE MORAES DUARTE		
NEEMIAS SANTOS CARNEIRO		
BRUNA LETICIA MILER		
LARA AMÉLIA FERREIRA SANTOS	03/10/2024	13:00 às 16:00
ROBERTO BRASSALOTI FILHO		
VALMARI FELIX DE SOUZA		
GABRIEL DA CRUZ SIMI		
MARIANE DE OLIVEIRA MOREIRA MAZZARO		
MARIA CLARA LELES DA COSTA BORGES		
BRUNA LETICIA MILER	04/10/2024	08:00 às 10:00
MAETHANY NAYANDRA OLIVEIRA DA SILVA CAUDRON		
NATHANY FERNANDES DE ABREU BRAZUNA		
LETICIA TALITA MORAES		
BRENNO LIRA SOTOLANI		
DAVID MATA DE MATOS		
LIZIA KINSLEY GONÇALVES NETTO	04/10/2024	08:00 às 10:00
LETICIA MARQUES BRANDAO		
JOAO GUILHERME MONGE LONGO PEREIRA		
NATHALIA DE SOUZA FERNANDES		
FLÁVIA HELENA FORNAZEIRO ABEGÃO		

OBSERVAÇÕES:**I) Após a convocação, o candidato deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa

Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao/>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: OUTUBRO/2024

Convocamos o médico abaixo relacionado, caso tenha **interesse em renovar o vínculo** de convocação, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata. **Agendamento prévio: 2020-1668.**

Período para Renovação da Convocação: 04 a 08/10/2024

Atendimentos GERSAU/SESAU: Agendamento prévio: 2020-1668

Atendimentos SGTS/SESAU:

2ª a 6ª feira - períodos: matutino (07:30h às 10:40h) e vespertino (13:00h às 17:00h)

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação, conforme abaixo:

NOME	CADASTRO	TÉRMINO CONVOCAÇÃO
Rosy Edith Delgadillo Montenegro	433463/01	31/10/2024

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO TERMO DE FOMENTO N. 142 DE 24 DE MAIO DE 2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.142, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) E A FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2945/2023-17, celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 142 de 24 de maio de 2023, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 142 de 24 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 001/SAS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Em face da **EMPRESA HZT AGÊNCIA DE PASSAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.760.899/0001-00, estabelecida na Av. Bandeirantes, n. 1.135, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representado pela **Sr. SALVADOR DE BARROS NETO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n. 5XXXX0 SSP/MS e CPF n. 5XX.XXX.XXX-15, o que faz pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A EMPRESA HZT AGÊNCIA DE PASSAGENS LTDA, neste ato representada pela Sr. SALVADOR DE BARROS NETO Av. Bandeirantes n. 1.135, na cidade de Campo Grande-MS

A **NOTIFICANTE** figura como **CONTRATANTE** do contrato que tem por objeto a contratação de prestação de serviços **para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias (documento em anexo - Cláusula Primeira/Objeto)**, contrato celebrado e devidamente publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 7.313, de 14/12/2023, ora Notificada (documento em anexo).

Assim sendo, seguem as seguintes observações constantes no Contrato vigente - **Cláusula sétima - item 7.1 DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**, vejamos:

7.1. A contratada deverá entregar os bilhetes na contratante, conforme o endereço abaixo, ou enviá-los, via e-mail, caso a empresa atue com esta forma de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento pela contratante da confirmação de emissão, contendo a discriminação detalhada das informações gerais e das restrições inerentes à passagem.

Cabe ressaltar que, a Notificada mesmo ciente da cláusula contratual acima descrita, não cumpriu com a mesma, no sentido de não entregar os bilhetes à contratante, bem como, nem os enviando via e-mail.

Para tanto, vejamos o artigo 78 da Lei n. 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Portanto, é dever da CONTRATADA fornecer as passagens rodoviárias, ou seja, entregar ou enviar por e-mail os bilhetes à contratante dentro do prazo estabelecido, não podendo se ausentar de suas obrigações, sem prévia justificativa válida, nos termos do Contrato vigente e a Legislação pertinente.

Em síntese, a equipe da Gerência de Suprimentos e Compras desta Secretaria realizou contato via telefone e e-mail com a ora NOTIFICADA desde janeiro de 2024 para a execução do serviço contratado, no entanto recebeu a negativa da empresa.

Em complemento, **prática infração administrativa o retardamento da execução do objeto contratado**, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades – 11.1 alínea B, do contrato entre as partes.

Desta forma, a conduta da ora NOTIFICADA poderá ensejar sanções administrativas e até mesmo rescisão contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **a NOTIFICANTE vem informar que, diante do descumprimento contratual, o mesmo enseja na rescisão do contrato n. 408, de 08 de dezembro de 2023 e na aplicação das penalidades impostas nas cláusulas contratuais, bem como no artigo 87 e incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa da empresa contratada no prazo de 5 (cinco dias) úteis, nos termos do artigo 87, §2º da Lei Federal 8.666/93.**

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

EDITAL n. 68/2024, de 1º de outubro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO E DO CÓDIGO DE OBRAS DE CAMPO GRANDE/MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), visando o envolvimento da população e dos segmentos representativos da sociedade campo-grandense no processo participativo de revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo e do Código de Obras de Campo Grande/MS, comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões acerca das minutas das referidas legislações, no período de 2 a 30 de outubro de 2024.

As minutas, em construção, estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb (www.campogrande.ms.gov.br/planurb/louos/) e da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec) (www.fapec.org), bem como nos seguintes locais:

- Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista);
- Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados).

As contribuições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Consulta Pública, disponível virtualmente no endereço eletrônico (www.bit.ly/consulta-publica-louos), ou de forma física nos seguintes locais:

- Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30);
- Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados) em horário comercial (7h30 às 11h30 e 13h às 17h).

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 1/2024, CELEBRADO 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI COMPLEMENTAR N. 469, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022; NO DECRETO MUNICIPAL N. 14.095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019; NO DECRETO MUNICIPAL N. 7.761, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, NA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO FEDERAL N. 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67.452/2024-86 VOLUME 1.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FMDU) GERIDO PELA CONCEDENTE PARA A CONVENIENTE, PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS, CONTEMPLADAS NO "PROGRAMA SONHO DE MORAR", CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO APRESENTADOS. **DO VALOR:** O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 1.724.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA CONVÊNIO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.39.4057; ELEMENTO DE DESPESA: 33903928 - CONVÊNIOS; FONTE DE RECURSOS: 2.500.000.002.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54381/2024-05 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SEBASTIAN PATINO GRISALES PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA****DISPOSITIVO**

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Sebastian Patino Grisales, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que o usuário se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezanove reais e noventa e dois centavos).
Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 21/2023/AGETTRAN, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito e VETT - VIA Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II, art. 40 inciso XI e art. 65 §8º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a subcláusula 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 21/2023/AGETTRAN, de 29 de setembro de 2021, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 84901/2023-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste com base no Índice do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), correspondente ao período, que é de aproximadamente 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) em relação ao valor do Contrato Administrativo nº 21/2023/AGETTRAN.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2023/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 01 de outubro de 2024, o valor do Contrato nº 21/2023/AGETTRAN sofrerá aumento de aproximadamente 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R\$ 123.878,42 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), passará para R\$ 128.201,78 (cento e vinte e oito mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E JOSÉ LUIZ COSTA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77961/2024-26 Volume: 1

DECISÃO: **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77961/2024-26.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL**ATOS DA PREFEITA****DECRETO "PE" n. 2.649, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCEL ALBUQUERQUE PEDROSO, matrícula n. 392715, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Isabelle Abdo Ferreira, matrícula n. 405307/04, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024 (Ofício n. 880/DAF/AGETEC/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.650, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 995, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.955, de 24 de fevereiro de 2023, que designou o servidor ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, matrícula n. 404789, para compor a Comissão Permanente de Bens e Valores, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, com a finalidade de acompanhamento, análise da atualização anual em cumprimento do art. 217, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024 (Ofício n. 10.116/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 2.651, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA, matrícula n. 427004, para compor a Comissão Permanente de Bens e Valores, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, com a finalidade de acompanhamento, análise da atualização anual em cumprimento do art. 217, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 10.116/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.652, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.539, de 12 de julho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.120, de 13 de julho de 2023, na parte que designou o servidor ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, matrícula n. 404789, para compor a Comissão Permanente da Lei da Ficha Limpa, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024 (Ofício n. 10.117/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 2.653, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA, matrícula n. 427004, para compor a Comissão Permanente da Lei da Ficha Limpa, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, com a finalidade de acompanhamento, análise de documentos e cumprimento da Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e Termo de Ajuste de Conduta n. 01/2015, estabelecido entre o Município e o Ministério Público Estadual, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 10.117/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.654, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.615, de 19 de dezembro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.871, de 19 de dezembro de 2022, que nomeou o servidor ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, matrícula n. 404789, para compor a Comissão de Uso de Áreas Públicas, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024 (Ofício n. 10.124/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 268062, para compor a Comissão de Uso de Áreas Públicas, como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, em atendimento ao Decreto n. 8.231, de 18 de junho de 2001, alterado

pelo Decreto n. 9.191, de 17 de março de 2005 e Decreto n. 12.964, de 1º de setembro de 2016, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 10.124/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 2.656, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁBIO JÚLIO DE SOUZA, para compor como titular, a Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, Mato Grosso do Sul - COPECT/CG/MS, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição à Carla Alexandra Rodrigues e completar mandato até 31 de dezembro de 2028 (CI n. 618/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.657, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes do Órgão Governamental abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, e completar mandato até 31 de maio de 2025 (CI n. 613/AAOC/SEGOV/2024).

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Fernando Plentz	Titular: Sanderson Hilgert
Suplente: Arley de Queiroz Sandin	Suplente: Larissa Zirbes Faria

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.658, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, como representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em substituição ao conselheiro Eduardo Silva Escrivano e completar mandato até 31 de maio de 2025 (CI n. 612/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" N. 2.659, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o membro representante do Órgão Governamental abaixo relacionado, para compor o **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC** e completar mandato até 31 de maio de 2025 (CI n. 617/AAOC/SEGOV/2024).

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
MEMBRO
Suplente: Rosana Baptistella

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.660, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (COMEC)**, em conformidade com o Decreto n. 15.699, de 6 de outubro de 2023, e completar mandato até 12 de novembro de 2025, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.016/CPA/PLANURB/2024).

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Thalita Farias Duarte	Titular: Débora Renata Mendonça de Moraes
Suplente: Débora Renata Mendonça de Moraes	Suplente: Caroline Macksyr Couto Cavalcanti

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.661, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (COMEC), em conformidade com o Decreto n. 15.699, de 6 de outubro de 2023, e completar mandato até 12 de novembro de 2025, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.039/DPM/PLANURB/2024).

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBM-MS)	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Letícia de Barros Solano	Titular: Tatiane Dias de Oliveira Inoue
Suplente: Santiago Silva Junior	Suplente: Alexandre Araújo de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.662, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NÍDIA RODRIGUES FAHED BOGADO, para compor como titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, em substituição à conselheira Gisele dos Santos e completar mandato até 8 de março de 2025 (CI n. 624/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.663, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCAS SANTOS SILVA, para compor como suplente, o Conselho Administrativo da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), como representante do Gabinete da Prefeita, em substituição à conselheira Andréa Alves Ferreira Rocha, conforme estabelece o Decreto n. 15.505, de 2 de março de 2023, e completar mandato até 31 de março de 2025, a contar de 1º de outubro de 2024 (Ofício n. 1.037/ASSEX/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.664, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO ALVES LUNGUINHO, para compor como suplente, o Conselho Regional da Região Urbana do Bandeira - CRRUB, como representante da Associação de

Moradores do Bairro Vivendas do Parque, entidade do segmento comunitário e completar mandato até 3 de setembro de 2025 (Ofício n. 1.023/CGD/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.665, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 13, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

NOMEAR ARLINDO MURILO MUNIZ, para compor como titular, o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA Guariroba, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul - OAB/MS, em substituição à conselheira Laura Santiago, sem aumento de despesas com pessoal, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.031/GEUC/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.666, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR os representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego Ceroula - APA Ceroula, sem aumento de despesas com pessoal, para o biênio de 2024 - 2026, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.030/GEUC/PLANURB/2024):

Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

Titular: Berenice Maria Jacob Domingues
Suplente: Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

Titular: Tamiris Gonçalves Santos
Suplente: Thaís Gisele Torres Catalani

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

Titular: João Gomes de Oliveira Neto
Suplente: Sérgio Luiz Ferreira Junior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

Titular: Maristela Silva dos Santos
Suplente: Letiscia Lopez Centurion Chalub

Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Titular: Jone Pereira Machado
Suplente: Herivaldo Ferreira Rodrigues

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Titular: Adriana dos Santos Damião
Suplente: Katuscia Balbuena Coene

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Titular: Rodrigo do Prado Aparecido
Suplente: Thiago Holanda Nantes

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Titular: Fábio Martins Ayres
Suplente: Zildamara dos Reis Holsback

Sindicato Rural de Campo Grande - MS

Titular: Rodolfo Vaz de Carvalho
Suplente: Leoncio de Souza Brito Filho

Financeira Construtora Ltda.

Titular: Ivan Garcia de Oliveira
Suplente: Marcos Andreotti e Silva

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.667, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR os representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA Lajeado, sem aumento

de despesas com pessoal, com efeito a contar de 1º de setembro de 2024 e completar mandato até 31 de agosto de 2026 (Ofício n. 1.029/GEUC/PLANURB/2024):

Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB**Titular:** Berenice Maria Jacob Domingues**Suplente:** Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR****Titular:** Tamiris Gonçalves Santos**Suplente:** Alessandra Ribas Buch**Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA****Titular:** Rosângela Maria Rocha Gimenes**Suplente:** Thiago Holanda Nantes**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL****Titular:** Adriana dos Santos Damião**Suplente:** Katuscia Balbuena Coene**Águas Guariroba S/A****Titular:** Fernando Henrique Garayo Júnior**Suplente:** Dóris Aparecida Garisto Lins**Sindicato da Habitação - SECOVI****Titular:** Ibrahim Miranda Cortada**Suplente:** João Vitor de Almeida Oliveira**Sindicato Rural de Campo Grande - MS****Titular:** Caio Banyasz Coelho**Suplente:** José Eduardo Duenhas Monreal**Associação Parque Residencial DAMHA****Titular:** Peter Batista Cheung**Suplente:** Katia Zambalde Vitorino**Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS****Titular:** Camila Amaro de Souza**Suplente:** Denize Demirdjian Sampaio Jorge**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS****Titular:** Eliane Guaraldo**Suplente:** Flavio Macedo Alves**Universidade Anhanguera UNIDERP****Titular:** Rosemary Matias**Suplente:** Eduardo de Castro Ferreira**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER****Titular:** Leda Regina Monteiro Perdomo**Suplente:** Isaías de Souza Franco Silva**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.****ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES****Prefeita Municipal****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****DECRETO "PE" n. 2.668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

EXONERAR o servidor DANIEL CASTRO LIMA, matrícula n. 391379/01, do cargo de membro do Conselho Tutelar, Região Anhanduizinho - Bandeira de Campo Grande - MS, a contar de 18 de janeiro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 115254/2023-46), em cumprimento ao Edital n. 30/CMDCA/2024-1, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.358 de 18 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES****Prefeita Municipal****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****DECRETO "PE" n. 2.669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DANIEL CASTRO LIMA, matrícula n. 391379/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, para concorrer a mandato eletivo de Conselheiro Tutelar Municipal, em conformidade com o art. 167 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 115254/2023-46).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES****Prefeita Municipal****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****DECRETO "PE" n. 2.670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor EDMILSON VICENTE PEREIRA, matrícula n. 381364/01, ocupante do cargo de Economista, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de regularização funcional (Processo n. 26433/2024-91):

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2024	9, 16, 23 e 30	Integral
Setembro/2024	6, 13, 20 e 27	
Outubro/2024	4, 18 e 25	
Novembro/2024	1º, 8, 22 e 29	
Dezembro/2024	6	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES****Prefeita Municipal****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****DECRETO "PE" n. 2.671, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 296, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.546, de 11 de fevereiro de 2022, na parte que concedeu à servidora DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 252786/01, licença para desempenho de Mandato Classista para o Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande - SISEM, a partir de 1º de outubro de 2024 (Processo n. 134838/2021-12).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES****Prefeita Municipal****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.404, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NELSON GIOVANINI JUNIOR, matrícula n. 416044/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "B", a contar de 25 de abril de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806335-50.2023.8.12.0110 (CI n. 3.206/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.405, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor AIKEL NAKAZATO, matrícula n. 318094/02, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Saúde, Referência Terceira Classe, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de outubro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0851936-18.2023.8.12.0001 (CI n. 3.205/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Gestão****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.406, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação das médicas abaixo relacionadas, conforme

especificação constante no quadro (Ofício n. 12.423/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
418817/06	Vanessa Gomes Silva	2.291, de 13/9/2024	7.649, de 16/9/2024	26/9/2024
418817/07	Vanessa Gomes Silva	2.291, de 13/9/2024	7.649, de 16/9/2024	26/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.407, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR a profissional relacionada abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Psiquiatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 12.391/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
425968	Erica Dayanne Meireles Leite	6/9/2024 a 28/2/2025	0104000450	4002

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.408, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR a profissional relacionada abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Família e Comunidade, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 12.393/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
419532	Raiza Travain Nascimento	12/9/2024 a 28/2/2025	0102501500	4001
419532	Raiza Travain Nascimento	12/9/2024 a 28/2/2025	0102501500	4001

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.409, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR o profissional relacionado abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Pediatria, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 12.395/

DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
391022	Fatten Ramani Biacio dos Santos	11/9/2024 a 28/2/2025	0103300532	4002

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.410, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais a população (Ofício n. 12.394/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
434336	Leticia Serafim Lopes	9/9/2024 a 28/2/2025	0102701900	4001
425440	Lincoln Andrade de Souza Quelho	6/9/2024 a 28/2/2025	0102700900	4001

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.411, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais a população (Ofício n. 12.396/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
434925	Alvaro Cabral Arancibia	9/9/2024 a 28/2/2025	0102702900	4001
434925	Alvaro Cabral Arancibia	9/9/2024 a 28/2/2025	0102702900	4001
434929	Manuela Ametlla Guimarães	10/9/2024 a 28/2/2025	0102400500	4001
434929	Manuela Ametlla Guimarães	10/9/2024 a 28/2/2025	0102400500	4001

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.412, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar

e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais a população (Ofício n. 12.392/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
434588	Leticia Yumi Herculano Togoe	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300425	4002
422043	Marianna Coimbra Arzamendia	6/9/2024 a 28/2/2025	0103300425	4002
422484	Vitor Hugo Leite de Oliveira Rodrigues	6/9/2024 a 28/2/2025	0104000450	4002

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.413, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 02/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.639, de 6 de setembro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais a população (Ofício n. 12.397/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
424562	Andressa Nogueira da Silva	11/9/2024 a 28/2/2025	0103300522	4002
434953	Daniele Coelho da Costa	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300520	4002
435020	Diego Fernandes Vieira	11/9/2024 a 28/2/2025	0103300532	4002
406089	Flavia Alves Marques Rosenbaum	11/9/2024 a 28/2/2025	0104100520	4011
425644	Gabriel Melo Borges	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300521	4002
434963	Giovana Martins Crestani	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300523	4002
423957	Isabela Froes Pereira	11/9/2024 a 28/2/2025	0104100700	4011
423957	Isabela Froes Pereira	11/9/2024 a 28/2/2025	0104100700	4011
435012	Isabela Machado Paulino	11/9/2024 a 28/2/2025	0104100530	4011
416664	Layana Calistro Smiderle	10/9/2024 a 28/2/2025	0104100520	4011
434974	Luís Felipe Ferreira Marques	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300533	4002
434942	Maria Luiza Falcão Lima	10/9/2024 a 28/2/2025	0104100520	4011
435016	Mariana Franco Matos Bacurau	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300523	4002
434944	Matheus Santana de Souza	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300520	4002
434970	Natália de Souza Margioti	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300522	4002
434961	Nathália Carmono Lemos Tabosa	10/9/2024 a 28/2/2025	0103300522	4002
408834	Nayara Mourão Torquato Alves Pinto	10/9/2024 a 28/2/2025	0104000250	4003
435007	Núbia Bethania Lopes Oliveira de Freitas	11/9/2024 a 28/2/2025	0103300522	4002
424879	Raquel Rodrigues Duarte Fonseca	6/9/2024 a 28/2/2025	0103300532	4002
434976	Victória Gutterres Loinaz	11/9/2024 a 28/2/2025	0104100520	4011

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
424876	Evelyn Solange da Silva Santos	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 73329/2024-02.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art.

10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
421804	Diana Rosa Souza	Auxiliar de Manutenção	SEMED

PROCESSO: 74717/2024-39.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Salário-família.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
416563/02	Débora Cristina Maia	Operador de Teleatendimento	SESAU

PROCESSO: 76540/2024-32.

DECISÃO: Defiro o pedido de duas quotas de salário-família, com fulcro no inciso XII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF n. 2, de 11 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Salário-família.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
422116/02	Gabriela Arruda Rodrigues	Auxiliar Administrativo e Financeiro	SESAU

PROCESSO: 76193/2024-11.

DECISÃO: Defiro o pedido de duas quotas de salário-família, com fulcro no inciso XII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF n. 2, de 11 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 73 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, no uso de sua competência e atribuições legais e, de acordo com a Resolução SEMADUR n. 032, de 05 de outubro de 2018, RESOLVE:

SUBSTITUIR os representantes abaixo relacionados para comporem a Unidade Gestora do Projeto – UGP/Programa Manancial Vivo – PMV

Comissão Julgadora:

I - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Guariroba - ARCP Guariroba

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Cristina Possari Lemos	Jesusmar Modesto Ramos
Suplente: Claudinei Menezes Pecois	José Carlos Vinha

II - Águas Guariroba S.A.

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: Zaida Siufi Pereira	Francis Moreira Faustino Yamamoto

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: João Gomes de Oliveira Neto	Silvia Barbosa do Carmo

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Katia Silene Sarturi Warde
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.082, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENA OLIVEIRA LOPES CANDIA, matrícula n. 400117/01, ocupante do cargo de Psicólogo, para realizar, além de sua jornada de trabalho, atendimento domiciliar ou em Unidade de Referência, com fulcro no Inciso II, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2024, em decorrência da vaga do servidor Eduardo Godoy da Rocha, matrícula n. 393338/01, sem aumento de despesas. (CI n. 19.348/ASM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.083, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR A Resolução "PE" SESAU n. 2.316, de 30 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.595, de 31 de julho de 2024, na parte referente ao servidor EDUARDO GODOY DA ROCHA, matrícula n. 393338/01, a contar de 1º de outubro de 2024. (CI n. 19.348/ASM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.084, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

LOTAR o servidor NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES, matrícula n. 0423327/01, cargo Técnico em Radiologia, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Pronto Atendimento "Dr Carlos Vinicius Pistóia de Oliveira" - UPA Jardim Leblon, código n. 0103300520, ação 4002, a partir de 1º de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.085, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

LOTAR o servidor MARCUS VINICIUS DA CRUZ DE MENDONCA, matrícula n. 0399221/25, cargo Médico, referência 18/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - CRS Tiradentes, código n. 0103300532, ação 4002, a partir de 1º de junho de 2024, para fins de regularização funcional. (CI CIR. n. 8056/DIMED/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.086, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI, matrícula n. 412498/15, para desempenhar a função de Preceptora de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, "a", do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 19.628/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.087, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI, matrícula n. 412498/15, para desempenhar a função de Diretora Técnica, no Centro de Atenção Psicossocial III - Infante Juvenil "Dr. Samuel Chaia Jacob" - CAPS IJ III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.628/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.088, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICA DAYANNE MEIRELES LEITE, matrícula n. 425968/03, para desempenhar a função de Preceptora de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, "a", do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Marina Rubini Schluchting, matrícula n. 426213/03, sem aumento de despesas. (CI n. 19.030/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.089, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR A Resolução "PE" SESAU n. 2.357 de 1º de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.597, de 1º de agosto de 2024, na parte referente a servidora MARINA RUBINI SCHLUCHTING, matrícula n. 426213/03, a contar de 1º de outubro de 2024. (CI CIR. n. 8056/DIMED/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.090, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLUS DE SOUZA REIS SOARES, matrícula n. 414904/25, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 16.947/CADIM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.091, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de outubro de 2024, para a servidora VIVIANE ALVES SENA, matrícula n. 418557/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021. (Processo n. 72106/2024-74)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.092, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de outubro de 2024, para a servidora CAMILLA SILVA E SILVA, matrícula n. 396647/09, ocupante do cargo de médico, Referência 18, Classe "A", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021.(Processo n. 54990/2024-65).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
434458/01	Paulo Roberto Martins Alves	2.866, de 9/09/2024	7.641, 10/09/2024	...com fulcro no Inciso VIII...	...com fulcro no Inciso XIII...
418739/03	Adelmo Aparecido da Silva	2.874, de 9/09/2024			

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.417, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a partir da data da publicação, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem, em substituição, as Subcomissões de Inventário Anual de Bens Móveis, publicada no Diogrande 7.566, de 9 de julho de 2024, de acordo com os arts. 13 e 15 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

EMEI Ramza Bedoglin Domingos	
Servidora	Em substituição à
Viviane Miguel da Silva - matrícula n. 421741	Marynner Vany Freire da Silva - matrícula n. 368300
Sueli Elias Sobrinho - matrícula n. 398532	Luciene Justino de Almeida - matrícula n. 391596
EMEI Profª. Selma Aparecida Ferreira Leal Tomm	
Servidora	Em substituição à
Gianne Heli Fonseca Moreira Ramos - matrícula n. 358207	Maria Helena de Amorim Costa - matrícula n. 423157

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.418, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula n. 404895, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **CARLA BRITES DE ARRUDA ARAÚJO**, matrícula n. 417364, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 2104/2024-54, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 82/2024, cujo objeto é aquisição de inspeção de segurança veicular de ônibus escolar, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.419, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 2104/2024-54, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 82/2024, cujo objeto é aquisição de inspeção de segurança veicular de ônibus escolar, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.420, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA**, matrícula n. 118982, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n. 301523, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66099/2024-26, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.421, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**,

matrícula n. 399211, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66099/2024-26, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 978, de 8 de julho de 2024, publicada no Diogrande n. 7.566, de 9 de julho de 2024, referente à composição das Subcomissões de Inventário Anual de Bens Móveis, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

CÓDIGO	EMEI
0091100900	Indubrasil

PASSE A CONSTAR:

CÓDIGO	EMEI
0091100900	Profª. Selma Aparecida Ferreira Leal Tomm

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.333, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 5.158/SCGC/SEDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
32953/01	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	0486*****	03/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 5.167/DRH/SEDES);

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
432432/01	ANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	0588*****	18/10/2033
432947/01	MARCUS VINICIUS P. DE OLIVEIRA	0567*****	02/01/2033
426199/01	TATYANE ZENTENO DE A. SILVA	0446*****	19/01/2033
387623/01	WANDERSON OLIVEIRA SANTANA	0476*****	12/06/2034

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "PE" IMPCG N. 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação para análise e atendimento quanto à Prova de Conceito do processo licitatório n. 54553/2024-51.

Servidor	Cadastro	Função na Comissão
Luís Lima Shirata	288489	Presidente
Emerson Lopes Zeferino	380393	Vice - Presidente
Jorge Henrique Lapa dos Santos	405130	Relator
Cleber Costa Gomes	238481	Co - relator
Cristiane Chagas Fernandes	380169	Secretária
Daniel Mena Barreto Batista	409682	Avaliador

Luciene Paula de Almeida	390085	Avaliador
Walid Abu Ghaddara	401916	Avaliador

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA "BP" IMPCG n. 351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ODILON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 164470/3, detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC2, Classe "G", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 46406/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 354, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

RETIFICAR, em decorrência de conversão de tempo especial em comum, a Portaria "BP" IMPCG n. 88, de 27 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.441, de 1º de abril de 2024, que aposentou por incapacidade permanente a servidora **ANTONIA SIQUEIRA FERNANDES**, matrícula n. 291455/2, de forma que passe a constar: "... com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade, com efeitos financeiros a contar de 7 de junho de 2024." (Processo n. 49640/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 355, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **EDNALVA SANTANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 292141/1, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.163 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 36880/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 356, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **FANI FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n. 311227/1, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.348 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 48908/2024-08).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG N. 357, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **SANDRA REGINA GARCIA COELHO**, matrícula n. 394013/1, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 499 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 114058/2023-72).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.**

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (setembro/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
12351	Almerinda dos Santos Pache de Souza	SEMED
199419	Alvaro Roberto Benedito Ferreira	SEMED
390086	Ana Cristina Queiroz Figueiredo	SEMED
90131	Anesio Ricardo dos Santos	SESAU
172480	Antônio Cardoso Primo	SEMED
421406	Antônio Rosa	SESDS
46175	Aparecida Ferreira Bronze	SEMED
340650	Carlos Roberto Moreira	SESAU
140813	Cenilda Maria Moreira do Nascimento de França	SESAU
290530	Constancia Maciel da Silva	SESAU
28380	Dalva Bertogna Godoy	SEMED
124923	Dalva Rodrigues Guimaraes	SEMED
396453	Daniela Nussbaumer	SESAU
381760	Daniele de Oliveira	SESAU
271438	David Soares Correia	SESDS
199427	Denise Romero Peres Olmedo	SEMED
12564	Didacio de Souza	SEMED
191744	Dinalva Gonçalves	SEMED
293377	Dionisio Lourenco Neto	SESAU
73075	Diva Eleuza Ferreira Andrade	SESAU
386259	Doris Segatto	SESAU
100064	Dorvalina Ricardo Luz	SEMED
353205	Edileuza de Andrade Lopes Dias	SESAU
109070	Edite Maria de Souza Souza	SEMED
395946	Edna Ventura da Conceição	SEMED
390679	Elaine Cristaldo Rodrigues Melo	SEMED
68969	Eliana Leite de Souza	SEMED
336980	Eliane Maria Bilo	SEMED
36676	Elizabeth Alves Pinheiro	SESAU
75353	Elizeu Severino de Oliveira	AGETRAM
44300	Eny Escobar Fernandes	SEMED
391039	Eny Regina Zys	SESAU
162426	Esio Barbosa da Gama	SAS
302457	Eugenia Maria Amarilha	SESAU
158127	Evaldo Jose do Carmo Moreira	SESAU
290246	Evonaldo Francisco dos Santos	SIDAGRO
193925	Gecilda Rocha dos Santos	SESAU
319996	Gracinda Conceição Muniz de Farias	SESAU
400732	Helenice dos Santos Arantes Ribeiro Walder	SESAU
70025	Hilda Helena Vieira Castoldi de Araújo	SEMED
94080	Ibelza Marques da Silva	FUNESP
232610	Irenir Marques Garcia	SESAU
132365	Isaura Mateus Albernaz	SEMED
200808	Ivone Vargas da Silveira	SESAU
381569	Jacklene Colman de Oliveira	SESAU
375227	Jauisa Souza Araújo	SEMED
108766	João Martins Ferreira	SEMED

98230	Jorge Luiz Souza da Fonseca	SEMED
149411	Josimar Ribeiro da Mata	SESAU
70882	Jose Aparecido de Souza	SISEP
213853	Leize Oliveira de Britto	SESAU
93696	Lenice Garcia Brandão	SESAU
290556	Lenir Campos	SEMED
76767	Leonice Gomes Campos	SEMED
386901	Lourdes Roza da Silva	SESAU
109932	Lourenzo Justiniano Aquino	AGETTRAN
351369	Lucia Helena Cardoso	SEMED
380323	Lucimar Monteiro Boaventura	SEMED
193640	Lucineide Alves Rocha Batista	SEMED
313734	Marcelo Alfredo Salum	SESAU
382541	Marcelo Alves da Cunha	SESAU
91170	Maria Aparecida Dourados Vasconcelos Estrabis	SEMED
74896	Maria Christina Curado Coppolla	SESAU
176567	Maria de Fatima Barbosa	SEMED
134660	Maria de Fatima Braz Lourenco	SEMED
194581	Maria Delfina da Silva Santos	SESAU
85774	Maria Evangelista da Silva Ribeiro	SESAU
223166	Maria Geralda Ferreira Borges	SAS
71048	Maria Ramona de Castro Carvalho	SEGES
333832	Marlene Rodrigues da Silva	SESAU
311090	Marta Ferreira Espinosa	SESAU
10316	Mauricia dos Santos	SEMED
209112	Miguel Alcanjo de Miranda	SISEP
127213	Neide Aparecida Bastos Quirino	SEMED
119008	Neide Ribeiro	SEMED
359661	Neuraci de Alcantara Placido	SEMED
111740	Nilva da Silva Feitosa	SEMED
392676	Nivia Alves Cordeiro	SESAU
209350	Onesio Pereira Nantes	SESDS
334693	Orasia da Silva Severino	SESAU
108758	Osmar de Souza	AGETTRAN
123188	Paschoal Marques Junior	SESAU
371929	Patrícia de Souza Nunes	SESAU
409262	Ramona Claudete Leite Ibanez da Cunha	SEMED
395798	Regiane Barbosa Tsutsui	SEMED
127310	Rita Cassia Ferreira Franco	SEMED
135143	Rosangela de Souza Conceição	SEMED
109940	Rosangela Rodrigues Dobbro	SESAU
54542	Rosemei Cassanho de Oliveira	SEMED
42676	Rosemeire Souza Lirio	SEMED
223590	Salete Nunes Rodrigues	SESAU
188107	Sandra Celia Nagles	SEMADUR
171824	Sandra Maria Duarte do Carmo	SEMED
287091	Sebastiana Aparecida Bernardino	SEMED
150398	Sebastiana Rosalina da Silva	SESAU
314021	Sidilena de Aquino	SESAU
187062	Sirlene Caimar Silveira	SEMADUR
274747	Sofia Fenelon Marinho	SEMED
145084	Solange Marcia Alves de Oliveira	SEMED
30384	Solange Roberto Nantes	SEMED
95478	Soraya Fadul Gonçalves	SEMED
384115	Tania Eiko Horie	SESAU
190160	Therezinha Severina de Souza	SESAU
77330	Valdelice Dantas da Silva	SEMED
191400	Vanderlei Fonseca da Silva	SESDS
174130	Vanilce Lima de Souza	SEMED
313998	Vera Lucia Guimaraes	SESAU
379063	Vera Lucia Rodrigues	SEMED
123790	Vicencia de Assunção da Silva	SEMED
80497	Vilma Pedrosa Ossuna	SEMED
223735	Wanderleia Mattos Barauna Alves	SESAU
128430	William Carrilho da Silva	SEMED
357090	Zenaide Solange Correia Tiosso	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
194603/2	Antônio Carlos da Silva

53279/4	Antônio Maciel Filho
354058/3	Ari Correa da Silva
148784/3	Conceição Marine Freitas do Nascimento
74810/5	David Soares Correia
424162/1	Debora Prado Faria de Lima
384081/2	Emerson Nepumucena Aguirre
93190/4	Erciony Luzia Martins
221244/2	Gesse Rosa Francisco
2569/5	Jacy Izabel Kalife Viana
290521/3	Josimar Ribeiro da Mata
205095/3	Liana Aparecida de Carvalho
424148/1	Maria Marli Dino Nogueira
280046/2	Marizete dos Santos Xavier Ramão
424394/1	Marlene Santana da Silva
174700/3	Mauricia dos Santos
119229/2	Nadir Alves de Souza
114014/3	Nelson Ramires de Arruda
303895/24	Pedro de Souza Batista Neto
133094/3	Regina Maura de Freitas Neves
384081/2	Samuel Lopes Aguirre
1500312/3	Sarah Mendes Ferreira
390066/5	William Wagner da Silva Caxias
110655/3	Wilson Garcia D Avila
5355/9	Wolmir e Silva de Farias

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal
 de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA “PE” PLANURB N. 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: DAVI DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n. 416002/01, como FISCAL, e FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 373622/01, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Convênio, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) referente ao Convênio n. 1/2024, cujo o objeto é a transferência de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) ferido pela Concedente para a Conveniente, para pagamento de subsídio financeiro a pessoas físicas, contempladas no “Programa Sonho de Morar”, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro apresentados, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB

PORTARIA “PE” PLANURB N. 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras: CRISTINA COSME NANTES DE OLIVEIRA DENARDE CASTELÃO, matrícula n. 379743/02, como GESTOR, e LUCIANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 373643/11, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Convênio, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) referente ao Convênio n. 1/2024, cujo o objeto é a transferência de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) ferido pela Concedente para a Conveniente, para pagamento de subsídio financeiro a pessoas físicas, contempladas no “Programa Sonho de Morar”, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro apresentados, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 41, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR os agentes públicos: José Corsine da Silva, matrícula n 374887, como presidente, José Antônio Santos de Rezende, matrícula n 420061 e Luciano Assis Silva, matrícula n 433042, como membros Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para estruturação de plano de auditoria com verificação independente de fatores contábeis econômico-financeiro do contrato de concessão n.330/2012 do Consórcio Guaicurus (Serviços de transporte público coletivo de passageiros no município de Campo Grande), a qual deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, podendo ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão, conforme especificação constante no Processo Administrativo, com efeito, a partir da data de 25 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
353019/02	Gelson Souza Silva	0260400502	4015	01/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034.837/2024-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/10/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/10/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=178

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.046/2024-09

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS CONGELADAS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 095/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.629 de 29/08/2024.

Pauta de Julgamento N. 0047/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02

de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **WV Engenharia, Perícias e Avaliações LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0102/2024**

PROCESSO: **109320/2023-94**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Heitor Canton de Matos**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Wagner de Oliveira Filippetti**

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 35/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 35/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NSC9907	072075/2024-42	REN0632650-74550	PROVIDO
SLZ5178	073038/2024-51	TEN0572023-60501	PROVIDO
STK6G75	073025/2024-18	TEN0561516-76332	PROVIDO
NRN3I59	072382/2024-41	REN0614617-74550	NAO CONHECIMENTO
NSC9J73	073313/2024-64	MV00315622-74710	NAO PROVIDO
PQV1134	070081/2024-74	NQ00118537-76331	NAO CONHECIMENTO
QAL2247	073726/2024-94	TEN0575436-55680	NAO PROVIDO
QAL2247	073728/2024-10	TEN0575437-72930	NAO PROVIDO
QGQ1J65	056367/2024-47	TEN0508322-76331	NAO PROVIDO
RWB2A68	073083/2024-14	NMS2342187-50020	NAO CONHECIMENTO
RWB2A68	073085/2024-31	MS3302722 -76332	NAO CONHECIMENTO
RWIOF18	073079/2024-39	NMS2411658-50020	NAO CONHECIMENTO
RWIOF18	073080/2024-18	NMS2339822-50020	NAO CONHECIMENTO
RWIOF18	073081/2024-81	MV00297565-74550	NAO CONHECIMENTO
RWIOF18	073082/2024-43	MV00275208-74550	NAO CONHECIMENTO
RWJ6E09	073074/2024-15	TEN0569269-59670	NAO PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 046/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 02 do mês de outubro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **579/2019-01**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 30895

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

PROCESSO: **559/2019-96**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 30888

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **481/2019-09**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 30899

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **583/2019-71**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30896
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **69045/2021-61**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 05264
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo com falta, defeito ou inoperância de qualquer equipamento

PROCESSO: **32525/2015-09**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 625/2015
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **12533/2022-03**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01763
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **12534/2022-68**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01764
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **13561/2022-76**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01785
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **19777/2022-18**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01776
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **19781/2022-95**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01791
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **19788/2022-34**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00963
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **5254/2022-11**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02467

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada

PROCESSO: **574/2019-80**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30894
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

CAMPO GRANDE/MS, 01 de outubro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 002/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 01 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 47690/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 17835-057
 47736/2019-43 CONSORCIO GUAICURUS 17836-056
 47740/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 17837-057
 47745/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 17838-056
 47748/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 17839-057
 47766/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 17841-057
 47803/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 46631-311

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 47601/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 43333-034
 47813/2019-92 CONSORCIO GUAICURUS 46633-035
 47825/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 46635-035
 47834/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 46637-035
 47843/2019-53 CONSORCIO GUAICURUS 46638-311
 47847/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 46639-311
 47850/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 46640-311

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 47805/2019-64 CONSORCIO GUAICURUS 46632-035
 40416/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 46933-035
 40458/2019-94 CONSORCIO GUAICURUS 46934-035
 47587/2019-95 CONSORCIO GUAICURUS 43331-035
 47664/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 17829-035
 47666/2019-60 CONSORCIO GUAICURUS 17830-035
 47673/2019-25 CONSORCIO GUAICURUS 17832-035

PARTE II PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.421

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA NASCIMENTO**, matrícula n. 39, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 04.09.2024 a 03.10.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 27 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 6.422

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ORIVALDO DA COSTA BENITES**, matrícula n. 14469, por 18 (dezoito) dias, no período de 1º.10.2024 a 18.10.2024, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social– INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 01 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 6.423

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 6.300, de 20 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.545, f. 33, de 21 de junho de 2024, para constar o abono de ausência do servidor efetivo REGIS VEDOJA, no dia 02 de outubro de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "Comunidade Evangélica Remanescentes de Isarel", para Assembleia Geral para Eleição da Diretoria, a ser realizada na Av. Dr. Nasri Siufi nº 135, Jardim Batistão, neste município, Estado do Mato Grosso do Sul; no dia 03 de Novembro de 2024, as 19:00 horas, tendo a seguinte pauta: Eleição e Posse da diretoria. Campo Grande (MS) 01 de Outubro de 2024.

REQUERIMENTO
VERO S.A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL** para atividade de **dos CNAES 3329599; 4321500; 4329199 e 4652400** Localizada à **Avenida Mato Grosso, 1610, Centro, 79.002-232** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, torna público que, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para atividade de Serviços de Motel Localizada à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 7350, BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE; CEP 790-106 município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

MRV PRIME CANTO DOS PÁSSAROS INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação** para atividade de **Lançamento de Águas Pluviais em APP do Córrego Segredo**. Localizada à **Lote de terreno determinado 5R1G, com frente para a rua Sunko Yonamine, n. 580, Coronel Antonino**, município de Campo Grande –MS.